



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2023/12/21

ATA N.º 22/2023

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes em substituição de Artur Jorge Pereira dos Santos Marques; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e vinte minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quarenta e cinco minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



**1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da Reunião Anterior. -----**

**3 – Execução de Obras Públicas.-----**

**4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----**

**5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----**

**6 – Contratação de Fornecedor de Energia Elétrica e Gás Natural – Proposta de Decisão de Adjudicação e Aprovação de Minutas de Contrato. -----**

**7 – Turnos das Farmácias para dois mil e vinte e quatro. -----**

**8 - 15.<sup>a</sup> Alteração ao Orçamento da Despesa e 13.<sup>a</sup> Alteração ao Plano de Atividades – Ratificar. -----**

**9 – Período Reservado ao Público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Referiu mais uma vez que a Assembleia Municipal terá lugar no dia vinte e dois de dezembro do corrente ano, pelas nove horas e trinta minutos, no Centro Cultural do Solar dos Condes.-----



- Mais disse que no dia vinte e seis de dezembro e dia dois de janeiro, vai conceder tolerância de ponto, pelo que os serviços se encontram encerrados. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria com a abstenção da Senhora Vereadora Teresinha da Conceição Pires Silva Gomes, sendo o motivo a ausência na reunião em causa. -----

### **3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----**

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, no lugar denominado de “Vale do Espinho”, no Cruzamento das Palas, em nome de Hugo Ricardo Rodrigues do Nascimento;-----

- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para legalização de uma moradia, no lugar denominado de “Veiga”, na povoação de Valpaço, em nome de Ana Maria Pereira Fernandes;-----



- Licenciamento e aprovação de todos os projectos para construção de um armazém agrícola, no lugar denominado de “Sequia”, na povoação de Rebordelo, em nome de Arménio Miranda, Unipessoal, Lda.-----

#### **5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....3.670.491,17 €

Em dotações Não Orçamentais .....469.509,29 €

#### **6 – CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E GÁS NATURAL – PROPOSTA DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATO. -----**

Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi presente um email enviado pela Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana no âmbito do procedimento de contratação de fornecedor de energia elétrica e gás natural para os Municípios de Alfandega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso, Vinhais e Associações de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano e da Terra Quente Transmontana, efetuado com recurso à figura do “Agrupamento de entidades adjudicantes”, para ser aprovado pelo Órgão Executivo, que se fazia acompanhar do relatório final, cujo teor é o seguinte: -----

#### **“1. INTRODUÇÃO-----**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, reuniu o júri do procedimento **“Fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações dos municípios da CIM-TTM”**, constituído pelos Srs. Manuel António Alves Miranda, Secretário-Geral, como Presidente, Filipe Cláudio Monteiro Costa, Técnico Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e Paulo Alexandre Reis de Moraes, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, como Vogais



efetivos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.-----

## **2. PRONÚNCIA EFECTUADA AO ABRIGO DO DIREITO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA**-----

O concorrente “Alfa Energia, LDA” exerceu o seu direito de Audiência Prévia, através da plataforma Vortal datado de 16 de novembro de 2023, às 10h16, que nos termos a seguir se reproduz.-----

- **Transcrição da pronúncia**-----

“...No seu direito de pronúncia relativamente ao relatório preliminar para fornecimento de Energia Elétrica e Gás Natural para as instalações municipais da CIM-TTM, vem por este meio a Alfa Energia apresentar a sua pronúncia.-----

A Alfa Energia concorreu ao lote 1 assim como o concorrente EDP Comercial. No entanto o concorrente EDP Comercial não cumpre os requisitos impostos pelo caderno de encargos e programa do procedimento quanto ao conteúdo da sua proposta. Nomeadamente, no n.º.3 do Artigo 21º do Programado do Procedimento é explícito que serão excluídas as propostas *“Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no presente Programa de Concurso e Caderno de Encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar não submetidos à concorrência sem prejuízo das especificações técnicas;”*. Ora, o concorrente EDP Comercial não apresenta a sua proposta com o preço Ph,d à data da proposta, conforme escrito no modelo da proposta. Isto porque na data da proposta, a média da OMIE é de 48,51€/MWh e não 101€/MWh conforme escrito pela EDP Comercial. Também, nesse mesmo dia as perdas não são de 10%, sendo de 7,46% para MT e de 15,93% para BTE/BTN. As perdas nunca são iguais para os níveis de tensão MT e BTE, como tal este valor está errado. A consequência é que a determinação do valor total da proposta da concorrente EDP Comercial não está correto.--- Acresce ao facto que a proposta da EDP Comercial não é transparente quanto à determinação do valor total, em cada uma das suas parcelas.-----

Assim, a Alfa Energia requer ao júri do procedimento a exclusão do concorrente EDP Comercial baseado em três fundamentos:-----

1 – Não conformidade dos documentos da proposta com o requerido no Programa do Procedimento;-----



2 – Erro na determinação do preço total da proposta devido a ser usado um valor de perdas errado;-----

3 – Eventual violação da legislação em vigor no que respeita à determinação das perdas....”

• **Análise à pronúncia** -----

Em análise da pronúncia efetuada pelo concorrente, verifica-se que, embora no modelo da proposta seja solicitado ao concorrente para colocar o valor do preço da energia que se verificar à data da proposta (no OMIE), bem como as perdas (publicadas pela ERSE), para essa mesma data, a sua não colocação, ou imprecisão, não impede o objeto do procedimento do concurso, nem impossibilita o júri de apurar a proposta economicamente mais vantajosa, pois são duas variáveis que não dependem dos concorrentes, nem estão submetidas à concorrência, para além de facilmente consultáveis, não se considerando que esteja em violação de qualquer parâmetro base fixado nas peças do procedimento ou regulamentares aplicáveis.-----

Aliás, o nº1 do artigo 24º do Programa de Procedimento é claro nesse ponto ao referir que a adjudicação será efetuada **segundo o critério do K mais baixo**.-----

Pelo exposto o Júri considera improcedente a reclamação quanto à exclusão da proposta do concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.-----

**3. ORDENAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS** -----

Cumprida a fase de audiência prévia e no seguimento da decisão quanto à pronúncia atrás descrita, o júri deliberou manter o teor e as conclusões do relatório preliminar, anexo. -----

Pela aplicação dos critérios, as propostas ficaram assim ordenadas: -----

**a) Lote 1 – Fornecimento de Energia Elétrica:**-----

| Ordenação | Concorrente                                      | Valor de K |
|-----------|--|------------|
| 1º        | EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. | 18€/MWh    |
| 2º        | Alfa Energia LDA.                                | 27€/MWh    |

**b) Lote 2 – Fornecimento de Gás natural:**-----

| Ordenação | Concorrente  | Valor de K |
|-----------|--|------------|
| 1º        | Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.            | 3,95€/MWh  |
| 2º        | Dourogás Natural - Comércio de Gás Natural e Energia, s.a. | 5,90€/MWh  |



|    |  |            |
|----|--|------------|
| 3º | EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. | 13,00€/MWh |
|----|--|------------|

Assim, o Júri propõe que seja feita a adjudicação do presente procedimento, para o Lote 1 e Lote 2, às propostas dos concorrentes **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** e **Gold Energy - Comercializadora de Energia, S.A.**, respetivamente, **acrescido das restantes componentes descritos nas peças do procedimento.** -----

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório que vai ser assinado pelos membros do júri.” -----

Assim, propõe-se à Exm.<sup>a</sup> Câmara Municipal para deliberação: -----

**LOTE N.º 1 (FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA)** -----

- Adjudicar à EDP Comercial – Comercialização de Energia, Sa. o fornecimento de energia elétrica, pelo montante anual de quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e três euros e trinta e dois centimos (498.763,32 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais aplicáveis ao consumo de energia,; -----

- Prazo de vigência do contrato – primeiro ano de trezentos e sessenta e cinco dias (com início a 01/01/2024 e término a 31/12/2024), renovando-se automaticamente até ao limite de três anos; -----

- Aprovar a respetiva minuta de contrato entre o Município de Vinhais e a empresa EDP Comercial – Comercialização de Energia, Sa; -----

- Designar como gestor de contrato, o Técnico Superior do Município de Vinhais, António João Fernandes Afonso, Dirigente Intermédio de 2.º grau (em regime de substituição) da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais. -----

**LOTE N.º 2 (FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL)** -----

- Adjudicar à empresa Gold Energy – Comercializadora de Energia, Sa. o fornecimento de gás natural, pelo montante anual de trinta e sete mil quatrocentos e oito euros e vinte e quatro centimos (37.408,24 €) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e de todas as taxas legais aplicáveis ao consumo de gás; -----



- Prazo de vigência do contrato – primeiro ano de trezentos e sessenta e cinco dias (com início a 01/01/2024 e término a 31/12/2024), renovando-se automaticamente até ao limite de três anos; -----
- Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa Gold Energy – Comercializadora de Energia ; -----
- Designar como gestor de contrato, o Técnico Superior do Município de Vinhais, António João Fernandes Afonso, Dirigente Intermédio de 2.º grau (em regime de substituição) da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a adjudicação dos Lotes 1 e 2, conforme o proposto no relatório final, aprovar as minutas dos respetivos contratos, bem como designar para gestor dos contratos o Técnico Superior do Município de Vinhais, António João Fernandes Afonso, Dirigente Intermédio de 2.º grau (em regime de substituição) da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais. -----

#### **7 – TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----**

Foi presente um pedido de parecer apresentado pela ARS Norte, nos termos do n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro na sua atual redação, relativamente à proposta das escalas de turnos de serviço, das farmácias do Concelho de Vinhais, para o ano de dois mil e vinte e quatro. -----

Após a sua apreciação, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conforme o disposto no n.º 2, do art.º 3.º, da Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro na sua atual redação, emitir parecer favorável. -----

#### **8 - 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 13.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES – RATIFICAR. -----**

Presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor é o seguinte: --



“Porque urge dar resposta a compromissos assumidos, determino ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artº 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual ao Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento, Património e Armazéns, para proceder à elaboração de uma Alteração ao Orçamento da Despesa, para reforço da rubrica orçamental: -----

- 0102/01010402; -----
- 0102/010115; -----
- 0102/0103050202; -----
- 0102/020108; -----
- 0102/020115; -----
- 0102/0405010801 – 2021 A 5; -----
- 0102/040701; -----
- 0102/04080201; -----
- 0102/0602010199, -----

Por contrapartida da rubrica: -----

- 0102/010101; -----
- 0102/01010401; -----
- 0102/01010404; -----
- 0102/010108; -----
- 0102/01010901; -----
- 0102/010113; -----
- 0102/01011401; -----
- 0102/01011402; -----
- 0102/010204; -----
- 0102/010212; -----
- 0102/01021302; -----
- 0102/010301; -----
- 0102/0103050201; -----
- 0102/01031001; -----
- 0102/020201- 2022 A 2, a qual aprovo. -----



Submeta-se o presente despacho, bem como a respectiva Alteração Orçamental à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Deliberado, por maioria e em minuta, com três votos a favor e duas abstenções das Senhoras Vereadoras da Coligação VOLTAR A ACREDITAR PPD/PSD.CDS-PP, ratificar o presente despacho. -----

**9 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO.** -----

Sem intervenções. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----